



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

TERMO ADITIVO Nº 06/2023 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 26/2020

De um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, representado pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ LUIS RICCI**, brasileiro, portador do RG/SSP/SP nº 9.605.201 e do CPF nº 015.162.788-60 residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PEDERNEIRAS**, inscrita no CNPJ nº 27.667.626/0001-02, estabelecida na Estrada do Macuco, PDN 040, Zona Rural, na cidade de Pederneiras/SP, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ADILSON GUERREIRO**, brasileiro, portador do RG nº 22.415.822-3, CPF nº 116.545.638-97, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, resolvem aditar o Termo de Colaboração nº 26/2020, nos seguintes termos e condições:

1 - Por meio do **Termo de Colaboração nº 26/2020**, foi firmada a execução de Plano de Trabalho para “**Implantação, operação e manutenção de sistema de coleta seletiva domiciliar do Município de Barra Bonita**”, para serem executados pela **ASSOCIAÇÃO**, tudo em conformidade com Termo de Colaboração e o Plano de Trabalho, já prorrogado, cuja vigência encerrará em 30 de setembro de 2023.

2 - Atendendo solicitação da **ASSOCIAÇÃO**, que foi aprovada pela Secretaria Municipal de Limpeza Pública do **MUNICÍPIO**, para aditar o prazo de vigência e os valores repassados através do Termo de Colaboração, **conforme justificativas** no processo administrativo nº 5.157/2020, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes resolvem **ADITAR o Termo de Colaboração nº 26/2020**, para prorrogá-lo por mais 6 (seis) meses, com vigência de 01 de outubro de 2023 a 31 de março de 2024, na forma, valores e condições propostas no novo **Plano de Trabalho** apresentado pela **ASSOCIAÇÃO** e aprovado pela Secretaria Municipal de Limpeza Pública do **MUNICÍPIO**, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Aditamento.

3 - Este Termo Aditivo de prorrogação poderá ser aditivado, na forma da Cláusula Nona do Termo de Colaboração primitivo.

4 - Para custear o período prorrogado (6 meses), o valor a ser repassado pelo **MUNICÍPIO** à **ASSOCIAÇÃO** será de R\$ 191.367,00 (cento

mgf

R P P P



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

e noventa e um mil, trezentos e sessenta e sete reais), de acordo com o plano de trabalho apresentado e aprovado pela Secretaria Gestora.

5 – Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo de prorrogação em 3 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 28 de setembro de 2023.

Município:



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICCI - Prefeito Municipal

Associação:


ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PEDERNEIRAS
ADILSON GUERREIRO - Presidente

Testemunhas:


Nome: Rafaela Farias Riva Brancato
RG: 44051115-4


Nome: Alexandre Ferreira de Oliveira
RG: 45.518.803-8

Visto:


CARLOS ALBERTO MONGE
Secretário Adjunto
de Justiça e Cidadania



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE BARRA BONITA

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE
CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PEDERNEIRAS**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 26/2020 – TA 06/2023

**OBJETO: “IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE
COLETA SELETIVA DOMICILIAR DO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA”**

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 191.367,00 (cento e noventa e
um mil, trezentos e sessenta e sete reais)**

EXERCÍCIO (1): Ano de 2023/2024.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

[Handwritten signature in blue ink]



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Barra Bonita, 28 de setembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **JOSÉ LUIS RICÍ**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **015.162.788-60**

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **ADILSON GUERREIRO**

Cargo: **Presidente**

CPF: **116.545.638-97**

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **JOSÉ LUIS RICÍ**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **015.162.788-60**

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **ADILSON GUERREIRO**

Cargo: **Presidente**

CPF: **116.545.638-97**

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

**PODER EXECUTIVO****Licitações e Contratos****Comunicados****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA
BONITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023**

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamento Xolair 150mg.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2023

Contratada: Interlab Farmacêutica Ltda., no valor unitário para o item 01-R\$ 2.149,00, totalizando R\$ 171.920,00. Barra Bonita, 27 de setembro de 2023. José Luis Rici, Prefeito Municipal.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA
BONITA****Dispensa de Licitação**

Em face da manifestação do processo administrativo nº 9.729/2023, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e autorizo a contratação direta da empresa Instituto de Educação e Pesquisas Inova Cidades Ltda, visando prestação de serviços técnicos de regulamentar e implementar, no âmbito da Prefeitura, a Lei Geral de Proteção de Dados LGPD, na forma, prazo, qualidade e quantidade constante do requerimento de formalização da demanda, do Termo de Referência e da proposta comercial, pelo preço total de R\$ 16.000,00, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 28 de setembro de 2023; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Dispensa de Licitação

Em face das manifestações do processo de despesa da requisição nº 12.412/2023, acolho o parecer da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa MF Mix São Bernardo Concreto Ltda; para Fornecimento de concreto dosado em central convencional brita 0+1, usinado, com resistência de 25 Mpa, num total de 32 metros cúbicos, no valor total de R\$ 14.720,00, com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 28 de setembro de 2023; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Terceiro Setor**Termo Aditivo**

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita torna público, para ciência dos interessados:

FORMALIZAÇÃO - Terceiro Setor

Termo Aditivo nº 06/2023 - Termo de Colaboração nº 26/2020 - Entidade: Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Pederneiras; Objeto: "Implantação, operação e manutenção de sistema de coleta seletiva domiciliar do Município de Barra Bonita"; Valor da prorrogação da Parceria: R\$ 191.367,00; Vigência: 01/10/2023 a 31/03/2024; Data de Assinatura: 28/09/2023. Barra Bonita, 28/09/2023 - José Luis Rici - Prefeito

Municipal.

